

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2017  
PROCESSO Nº 448/2017

OBJETO – Locação de software para utilização no controle e organização de forma automatizada das competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	56073	Locação de software para gerenciamento de forma automatizada de competições nas modalidades individuais e coletivas, contendo uma licença principal e outra adicional para ser instalada no máximo em dois computadores. Período: 12 meses.	1.200,00

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 24, Inciso II - Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Tendo em vista a alta demanda na promoção e organização de competições esportivas por parte do Município de Francisco Beltrão através de sua Secretaria Municipal de Esportes, e considerando o alto volume de informações pertinentes a estas competições, tais como: inscrição de atletas, elaboração de tabelas de jogos, tabelas de classificação, controle de atletas suspensos, controle de índices técnicos, elaboração de relatórios parciais e finais, criou-se uma demanda pela utilização de software específico para o gerenciamento destas tarefas de modo a garantir maior eficiência e fidedignidade ao serviço prestado pelos servidores desta secretaria na organização de competições esportivas.

Considerando o fato de que a plataforma deste software já vem sendo utilizada com sucesso a vários anos pela Secretaria Municipal de esportes, a urgência da renovação do contrato de locação do sistema tendo em vista o andamento de algumas competições tradicionais do município, e ainda, o valor relativamente baixo para locação e suporte do mesmo, torna-se assim imprescindível a dispensa de licitação para locação de software de gerenciamento de competições.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente processo foi feita a estimativa de custos da locação do software, do qual se pretende firmar contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Os Recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente processo são oriundos da receita própria do Município.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6430	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.39.08.00	000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, estabelecida na Av. XV de Novembro, 4080 - CEP: 85560000 - na cidade de Chopinzinho/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2017.



Nileide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitações